



CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº. 018, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

|                               |                |
|-------------------------------|----------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MAMPITUBA |                |
| Recebido em                   | 13 / 02 / 2025 |
| Horário                       | Nº 022         |
| Edm. Roldão da Silva          |                |
| Secretária                    |                |

**“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.152, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a emenda a Lei:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.152 de 15 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º Fica concedido aos Servidores Municipais ativos detentores de cargos ou empregos públicos, de Provimento Efetivo, sob o Regime Estatutário, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Mampituba, a título de Auxílio-Alimentação, a quantia de R\$ 20,70 (vinte reais com setenta centavos), por dia efetivamente trabalhado.***

Art. 2º Revoga o artigo 1º da Lei Municipal 1.152 de 15 de março de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2025.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Mesa Diretora:**

Presidente Ver. Ricardo dos Santos \_\_\_\_\_

Vice-Presidente Ver. Lucas Santos de Oliveira \_\_\_\_\_

1º Secretário Ver. Dorizete da Silva Roldão \_\_\_\_\_



**CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

**JUSTIFICATIVA**

Considerando a necessidade de paridade entre os poderes do Município, propõe-se o presente projeto de lei para fins de alterar o valor do auxílio-alimentação pago pelo Poder Legislativo, pois por erro material na alteração de lei em 2023 acabou por reduzir o valor do benefício.

Diante disso, requer que seja aprovado o presente projeto.

**Mesa Diretora:**

Presidente Ver. Ricardo dos Santos \_\_\_\_\_

Vice-Presidente Ver. Lucas Santos de Oliveira \_\_\_\_\_

1º Secretário Ver. Dorizete da Silva Roldão \_\_\_\_\_